

Lista de Participantes do Jogo - REC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 67

REC

x CA CAMBÉ

16/10/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: VICTOR SALLES CIRILO

Assistente 1: VICTOR HUGO IMAZU DOS SANTOS

Assistente 2: RODRIGO DIAS DE CARVALHO

4º Árbitro: MAILON MUNHOZ DOS SANTOS

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	632.399	GABRIEL REGO MACHADO	PEZAO	GT
2	741.114	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	GUSTAVO	T
3	784.322	ALISSON HENRIQUE DA SILVA	ALISSON	T
4	720.897	VICTOR VINICIUS ALVES DOS SANTOS	VICTOR	T
5	729.952	ELVIS OGBE AJUMBI	ELVIS	T
6	657.515	JOAO ANTONIO VIEIRA FERREIRA DA CRUZ	JOAO	T
7	634.303	IAGO ARIEL OSORIO LIMA	IAGO	T
8	586.982	PEDRO LUCAS MOLONI MOREIRA	PEDRO	T
9	354.102	LEONARDO JUNIO BARBOSA CARVALHO	LEONARDO	T
10	741.128	PEDRO VINICIUS GONCALVES FIGUEIREDO	PEDRO	T
11	729.960	DENNIS AMOAKO	DENIS	T
12	757.708	FELIPE BUENO ROQUE	FELIPE	GR
13	778.239	ANDERSON GOZZI SOARES	ANDERSON	R
14	545.314	VICTOR EDUARDO DE PAULA CARMO	VICTOR	R
15	657.240	KAUA VINICIUS MENDES DA SILVA	KAUA	R
16	756.126	ARTHUR ZACHARIAS PEDRO	ARTHUR	R
17	757.165	DIOGO DIAS DA SILVA	DIOGO	R
18	543.677	EDUARDO LUIZ FARIAS GOMES	EDUARDO FARIAS	R
19	620.411	IGOR SULLYVAN DE ALMEIDA	IGOR	R
20	741.797	KAWAN DOS SANTOS CAMARGO	KAWAN	R
21	771.560	LEONARDO GLAD	LEONARDO	R
22	649.559	GABRIEL MONTEIRO MAGALHAES	GABRIEL	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Técn.: DIRCEU DE MATTOS - Registro: 251

Prep. Físico: EDUARDO MENDES DE LIMA - Registro: 1438

Prep. Goleiro: RUDINEI ROCHA ANTUNES - Registro: 1497

Médico: JOAO JORGE NASCIF CRMPR 04044

Mas/Fis/Enf: LINDOMAR SIMÃO - Registro: 1616

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.


APARECIDO SANTANA

Supervisor


ELVIS OGBE AJUMBI

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - CA CAMBÉ**CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022**

Jogo N°: 67

REC

x CA CAMBÉ

16/10/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia

**Árbitro:** VICTOR SALLES CIRILO**Assistente 1:** VICTOR HUGO IMAZU DOS SANTOS**Assistente 2:** RODRIGO DIAS DE CARVALHO**4º Árbitro:** MAILON MUNHOZ DOS SANTOS**Delegado:** UBIRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	711.668	ANDERSON SOUZA LIMA DA SILVA	ANDERSON	GT
2	778.926	ANDRE GONCALVES REIS	ANDRE	T
3	776.823	JEAN CARLO DE LIMA DILLENBURGER	JEAN	T
4	406.525	LUCAS CESAR MARQUES	LUCAS	T
5	591.814	DAVID DA SILVA COSTA MOREIRA	DAVID	T
6	714.327	RAFAEL ALBINO DE LIMA	RAFAEL	T
7	781.831	LEONARDO CAMILLO FERREIRA	LEONARDO	T
8	698.876	BRUNO CHAGAS COSTA DA SILVA	BRUNO CHAGAS	T
9	686.715	KAUA HENRIQUE GOMES PAIAO	KAUA	T
10	388.550	MATHEUS SIQUEIRA	MATHEUS	T
11	545.500	VINICIUS WALLAN DA SILVA PASSOS	VINICIUS PASSOS	T
12	655.377	DIEGO MELO PEREIRA DE SOUSA	DIEGO MELO	GR
13	736.314	DYORGENES SANTANA ABREU	ABREU	R
14	781.721	GABRIEL WENDEL DE SOUZA	GABRIEL	R
15	781.714	NATHAN JOSE SABATOWITCH SANTOS	NATHAN	R
16	687.012	DIEGO SANTOS DE ARAUJO	DIEGO	R
17	781.640	JHONATAN DOS SANTOS ARIGONI	JHONATAN	R
18	445.146	ALEXANDRO MARCOS RIBAS	ALEX	R
19	779.492	LUCAS MARQUES COSTA	LUCAS	R
20	776.829	LEONARDO ARIGONI DE OLIVEIRA	LEONARDO	R
21	587.653	PATRICK DE SOUZA ALVES	PATRICK	R
23	781.711	YGOR PINUDO DOS REIS	PINUDO	R
25	620.053	JOÃO VICTOR FREIRE BERNARDO	JOAO	R

COMISSÃO TÉCNICA**Treinador:****Aux. Técn.:** DANIEL DA SILVA E SILVA - Registro: 449**Prep. Físico:** VOLCIMAR SILVA DE LIMA - Registro: 374**Prep. Goleiro:** RENAN FELIPE FERREIRA DOS SANTOS - Registro: 115**Médico:****Mas/Fis/Enf:** ANDERSON LEONARDO DE SOUZA - Registro: 869

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-PPF-2019.

Daniel da Silva e Silva
 DANIEL DA SILVA E SILVA

Supervisor

Lucas Cesar Marques
 LUCAS CESAR MARQUES

Capitão



ROLANDIA ESPORTE CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: ROLANDIA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF sob nº 20.452.636/0001-81 situada na Avenida Ailton Rodrigues Alves, 645, Jardim Rosangelo, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio Erich Georg na cidade de Rolândia estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar acompanhados de um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por jogo, a serem pagos via PIX um dia antes de cada jogo na seguinte conta.

CHAVE PIX
CNPJ 05949134000177
FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o Campeonato Paranaense da 3ª divisão serão nas seguintes datas e horários:

28 de agosto das 15:00 as 17:30 ✓

04 de setembro das 15:00 as 17:30 ✓

18 de setembro das 15:00 as 17:30 ✓

25 de setembro das 15:00 as 17:30 ✓

02 de outubro das 15:00 as 17:30

16 de outubro das 15:00 as 17:30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: em caso de alteração de datas o CONTRATANTE, deverá informar a CONTRATADA para verificação da disponibilidade de agenda para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: é de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

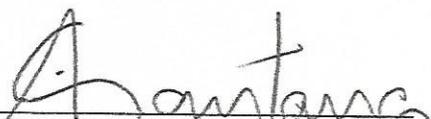
CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Araçatuba estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba, 23 de agosto de 2022.


ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE


R.P FERNANDES E CIA LTDA



Ofício N°012/2022 - Rolândia – Pr; 13 de Outubro de 2022.

A equipe de futebol, denominada Rolândia Esporte Clube (REC) sediada neste município, vem através desse respeitosamente solicitar o POLICIAMENTO, para permanecer durante a realização da partida de futebol entre as equipes ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE X CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ, pelo Campeonato Estadual Paranaense, Categoria Profissional a ser realizado no dia 16 de Outubro de 2022, nos horários 15:30 horas, no Estádio Municipal Erich George.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito antecipamos nossos agradecimentos

ATENCIOSAMENTE :


APARECIDO SANTANA
COORDENADOR DE FUTEBOL


Sd. Karoline Picotti de Moraes

RG: 9.803.099-9

13/Out. 22

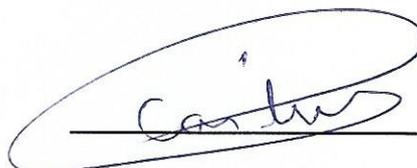
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do Rolândia E.C. (mandante) e C.A. Cambé (visitante), clubes participantes do **Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão – Temporada 2022**, na partida agendada para o dia ___/___/___, de acordo com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo único do regulamento da competição, concordam em utilizar o mesmo profissional médico Dr.(a) Mariana (médico), CRM nº 48042, indicado pelo clube mandante da partida.

Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.



Mandante



Visitante



Médico

Mariana Ferreira Almeida
CRM 48042